



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Aracatu

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 216

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Aracatu publica:

- **Decreto Nº. 01, De 25 De Fevereiro De 2021** - Dispõe sobre os trabalhos da Câmara Municipal de Aracatu nas sessões de 26/02 e 5/03 de 2021, como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19), e dá outras providências.
- **Homologação De Dispensa De Licitação Nº 008/2021** – Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de Buffet no início dos trabalhos Legislativo no exercício de 2021 para fornecimento de salgados fritos e assados, doces e refrigerantes para o edis e servidores da Câmara Municipal de Aracatu.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Carlos da Silva Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Aracatu - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RSRQPLQVHDP4LRQ/JRAVQ

Decretos



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

DECRETO nº. 01, de 25 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre os trabalhos da Câmara Municipal de Aracatu nas sessões de 26/02 e 5/03 de 2021, como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19), e dá outras providências”

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento interno.

CONSIDERANDO, que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia.

CONSIDERANDO, o crescimento dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, que a atual situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO, a restrição de circulação noturna instituído através do Decreto Estadual nº 20.233, de 16 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado da Bahia.

Resolve

Art. 1º- Suspender o acesso ao público nas sessões ordinárias dos dias 26 de fevereiro de 2021 e 5 de março de 2021.

Art. 2º- Salvo autorização do presidente do legislativo, na vigência deste instrumento apenas os vereadores e colaboradores podem acessar as sessões da Câmara Municipal.

Art. 3º- No período descrito acima caso seja necessário em razão o atual estágio pandêmico, a Mesa Diretora se reunirá a fim de deliberar sobre a possibilidade de sessões on-line.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor no dia da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Aracatu, 25 de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Homologações



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58

Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000

Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Fica dispensada a licitação para a contratação de Pessoa Física **HELLEN MAIARA COSTA TEIXEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 066.976.565-14, localizada no Pov. Bom Jardim, 9, Zona Rural, Aracatu/Ba, Objeto a contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de Buffet no início dos trabalhos Legislativo no exercício de 2021 para fornecimento de salgados fritos e assados, doces e refrigerantes para o edis e servidores da Câmara Municipal de Aracatu, conforme valores unitários transcritos na planilha de cotação. Vinculado ao Processo Administrativo n.º 010-2020 e Dispensa de Licitação nº D-008-2020. O processo se dá por dispensa de licitação, em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos conforme parecer jurídico constante do Processo Administrativo n.º 010/2020, e, em consonância com o que preceitua o Art. 24, inciso II, combinado com art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais reais).

Autorizo à Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 25/02/2021

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(X)	Única Entrega (X)	Outros ()
Inexigibilidade	()	Contrato ()	Período de Vigência: Imediata